

**ADENDO CONTRATUAL  
PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO Nº 2.004/2022.  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida José Antônio Flores da Cunha, Nº600, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Sapiranga, RS, CEP 93.800-052 – RS, inscrita no CNPJ Nº. 19.425.605/001-52, neste ato representada pelo Senhor Alex Trombini do CPF Nº 945.487.140-49 e RG Nº 2029356223, E-mail institucional: [alextrombini78@gmail.com](mailto:alextrombini78@gmail.com) telefones: (51) 9924-55740, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021**, com autorização constante do Processo Administrativo Nº **2.004/2021**, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, com base no art. 25, caput, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2023 e encerrando em 18 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O presente termo também tem por objetivo alterar o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a vigor com a seguinte redação:

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia Civil	102,23
	Biologia	90,87

*[Handwritten signatures]*

# ProSinos

CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO

	Biologia	90,67
	Geologia - Escritório	101,00
	Laboratório	109,00
	Campo	143,00

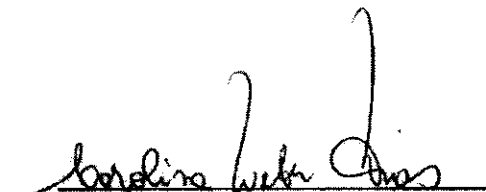
## CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO


3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

  
Carolina Weber  
Jurídico do Consórcio Pró-Sinos

  
Volmir Rodrigues  
Presidente do Consórcio Pró-Sinos  
CONTRATANTE

  
TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI.  
CONTRATADO